

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 24.301.475/0001-86, por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Pregoeira Suzana de Cássia Coelho da Silva, nomeado pela PORTARIA Nº 013/2025-GP e com o suporte da Equipe de Apoio também designada por PORTARIA Nº 013/2025-GP, informamos que será realizada uma licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

LOCAL: A sessão pública será realizada através do site www.bnc.org.br	
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20 de agosto de 2025.	
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 04 de setembro de 2025.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 04 de setembro de 2025.	
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 09:00hs do dia 04 de setembro de 2025.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
DÚVIDAS QUANTO À UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BNC: contato@bnc.org.br	
PREGOEIRA: Suzana de Cássia Coelho da Silva	E-MAIL: licitacao2@santacruz.pe.gov.br TELEFONE: (87) 9 3300-9939
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, além do disposto no presente Edital e seus anexos.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - www.bnc.org.br , ou através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz- PE: https://transparencia.santacruz.pe.gov.br/app/pe/santa-cruz/1/licitacoes ,	

Não sendo possível, por qualquer razão, realizar a sessão na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a prorrogação será comunicada pelos mesmos meios utilizados anteriormente, devendo os interessados acompanhar as publicações nos diários, site do Município e plataforma eletrônica.

1 - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros educacionais sobre educação étnico-racial, destinados aos alunos do Pré I ao 9º ano da rede municipal de ensino do município de Santa Cruz/PE**, conforme exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência/Anexo 02.

2 - DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 543.180,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta reais)**, na forma indicada no Termo de Referência.

ORGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06.15 DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO
FUNÇÃO	12 361 1005 2033 0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB 30%
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DO RECURSO	0.05.06 260.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, de qualquer porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

observados data e horário limite estabelecidos.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida conforme dados do item 6.

3.5. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

3.6. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BNC até a data prevista para recebimento das propostas.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, em campo Próprio direto no sistema.

4.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por

meio eletrônico.

4.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

Sistema eletrônico utilizado: [BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS](http://www.bnc.org.br)

Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br

Dados para contato: contato@bnc.org.br TEL: (42) 3026-4555

5.1. O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site [http://bnc.org.br/](http://bnc.org.br) selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo **BNC** e que melhor atenda a solicitante.

5.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

5.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC – Bolsa Nacional de Compras) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

6.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.6.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

7.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** deverá ser anexada na plataforma antes do início da disputa, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, marca, valor unitário e total, e assinada pelo representante legal, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

7.3. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.3.2. Marca de cada item ofertado;

7.3.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos custos.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. A não inclusão da proposta de preço nos termos deste instrumento é motivo para imediata desclassificação da proponente;

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

8.5. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.5.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.5.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9 - DA FASE DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o **VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM**.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

9.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.6. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última

oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.24.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.24.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.24.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2. Empresas brasileiras;

9.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26.3. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de fim do prazo

9.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.1. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.1.2. Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

10.1.3. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.4. A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:

I. ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na

situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do item 10.1.4, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações eletrônicas realizadas por meio do Sistema, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

10.3. Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

11 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, a pregoeira deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Os licitantes ficam advertidos de que, é indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.4. A inexequibilidade só será considerada, após diligência da pregoeira/agente de contratação ou do setor competente, quando o substituir em casos específicos, que comprove:

13.4.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

13.4.2. Que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.5. A pregoeira ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista na cláusula anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema.

12.6. A diligência deverá ser realizada por meio de análise de documentos, tais como:

13.6.1. Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

13.6.2. Notas fiscais;

13.6.3. Contratos;

13.6.4. Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

12.7. A pregoeira ou o setor competente, quando o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a exequibilidade da proposta.

12.8. A decisão da pregoeira ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema.

12.9. O licitante poderá impugnar a decisão da pregoeira ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

12.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.12. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar para

comprovação da exequibilidade da proposta, via chat ou e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) min, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

12.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.15. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação/pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de objetos similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

13.1.3. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006,

segundo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5. Ressalvado o disposto no item 8, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.6.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.6.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.6.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.6.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

13.7.5. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011);

13.7.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

13.7.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

13.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.7.9. Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

13.7.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual

do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.7.11. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.8.2. A certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, nos casos das empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá ser acompanhada das certidões de 1º e 2º grau, expedidas no site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

13.8.3. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais conforme o inciso I do artigo 69 da Lei n. 14.133/2021.

13.8.4. A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

Prazo

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido T - Ativo Total ET - Exigível Total

13.8.5. A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos.

13.8.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho

Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

13.8.7. O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será a data limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.8.8. As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.8.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.8.10. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Sociedade Anônima (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

3. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

4. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5. Entidades sem fins lucrativos:

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

6. Para empresas (MEI)

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, quando for o caso.

13.8.11. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

13.8.12. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.8.13. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, deverão, em fase de diligência realizada pela Pregoeiro/Agente de Contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.8.14. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações;

13.8.15. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho

Regional de Contabilidade-CRC;

13.8.16. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.8.17. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.8.18. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os lotes/itens em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais o licitante será habilitado.

13.8.19. Certidão Simplificada da Junta Comercial.

13.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.9.1. Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de Atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinado, no referido atestado deverá constar no mínimo: razão social, CNPJ, endereço e contato do órgão emissor, nome completo e CPF da pessoa que o emitiu, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, serviço semelhante ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados;

13.9.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

13.9.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

13.9.4. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

13.9.5. Carta de compromisso de corresponsabilidade por parte das editoras/fabricantes, emitidas em papel timbrado assinada por pessoa devidamente identificada com nome e cargo, acompanhada de documento emitindo por órgão de classe que declare a editora/fabricante ser a real detentora dos livros que compõe o conjunto a ser fornecido.

13.9.5.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

13.9.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.9.5.3. As empresas classificadas em primeiro lugar para cada item deverão enviar AMOSTRA para a análise da equipe técnica da Secretaria de Educação, seguindo as especificações do Termo de Referência.

13.9.5.4. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação pela Comissão de contratação na sede da Secretaria de Educação.

13.9.5.5. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com a forma usual de venda do produto no mercado, ou seja, na embalagem padrão, lacrada, não violada.

13.9.5.6. A não correspondência da amostra ao que se pede no presente certame acarretará na imediata desclassificação do licitante. Não serão aceitas amostras sem identificação ou divergentes ao descrito para cada item do presente processo;

13.9.5.7. As amostras serão analisadas por servidor designado pela Secretaria de Educação, emitindo-se ao fim das avaliações Parecer Técnico circunstanciado, com vistas a confirmar a compatibilidade do objeto ofertado com a especificação constante no instrumento convocatório;

13.9.5.8. A amostra ficará retida até a homologação do certame pela autoridade competente;

13.9.5.9. Após encaminhamento para a homologação, as empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no mesmo local da entrega das amostras, para retirarem as mesmas. E, aquelas que não forem retiradas neste prazo serão recolhidas sem nova possibilidade de devolução.

13.9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.9.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.9.6.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.9.6.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação/pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.9.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.9.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.9.12. Todos os documentos de que trata o item 12 deste edital, deverão ser anexos em campo próprio do sistema.

13.10. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.10.1. Será convocado a apresentar a documentação de habilitação apenas o licitante vencedor, no prazo de duas horas.

13.10.2. Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

13.10.3. A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 13 deste edital.

13.10.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.10.5. Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13.11. Documentos Complementares:

13.11.6. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

13.11.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

13.11.8. Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

13.11.9. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

14 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do agente de contratação/pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Enviar a proposta final exclusivamente via Sistema do Pregão Eletrônico (BNC).

14.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, através do sistema BNC, após a homologação.

15 - DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

15.5. Verificada a regularidade dos procedimentos, a pregoeira encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por

solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições constantes do artigo 92 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário

devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

20.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do recibo.

20.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

20.4. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

20.4.1. O pagamento será efetuado no dia, após a realização da entrega dos produtos no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

20.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

20.5. Forma de pagamento

20.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo primeiro; Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

Parágrafo segundo; As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021;

20.6. A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **Secretaria demandante**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

20.6.1. PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as**

contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991. sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

20.6.2. PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

20.6.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

20.6.4. Prova de **inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

20.7. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

20.8. Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

20.9. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

21 - DO REAJUSTAMENTO

21.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e termo de referência.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O recebimento e a aceitação obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Termo de referência.

22.2. O prazo de entrega dos bens é aquele previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo Gestor do processo.

22.3. Caso o CONTRATANTE constate que o objeto foi fornecido em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompleto, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

22.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do objeto fornecido, nem a ético-profissional pela perfeita execução do

contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

22.5. Caso haja alguma inconsistência nos acessos e/ou funcionalidades da ferramenta, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de 5 (cinco) dias.

22.6. Os serviços e produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

23.1. A CONTRATANTE designará, na forma da Lei n. 14.133/2021, art. 117, servidor com autoridade para exercer, como seu representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

23.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto sem que, de qualquer forma, restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por preposto designado.

23.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

23.4. A CONTRATANTE poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o(s) fiscal(is) com informações pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização contratual.

23.5. É direito da FISCALIZAÇÃO rejeitar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que se encontram fora das especificações técnicas definidas pelo Órgão.

23.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.8. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se ou so de mensagem eletrônica para esse fim.

23.9. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.10. Caso ocorram conflitos entre a Administração e a empresa contratada, será estabelecido um processo de mediação e negociação para buscar soluções consensuais. Se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar penalidades,

conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

23.11. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

23.12. O fiscal ficara responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.

23.13. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº14.133/2021, Art.117,§1º);

23.14. Identificada qual quer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

23.15. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

23.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

23.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

23.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

23.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

23.20. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

GESTOR DO CONTRATO

23.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

23.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas a dotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

23.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

23.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

23.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

23.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

23.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

24 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1. O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

24.2. A vigência do contrato regidos por esta Lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no Art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2024, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no Art. 106 da Lei 14.133/2021.

25 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

25.1. A formalização e assinatura seguirá mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo.

25.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

25.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

25.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

25.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

25.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o **PROPONENTE** e o **CONTRATADO** que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo

justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

IX. Fraudar dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XIII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem “I” desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens “I ao XII”;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

26.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

26.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

26.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

26.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

26.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

26.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

26.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

27 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1. São obrigações da Contratante:

27.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

27.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

27.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

27.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

27.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

27.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

27.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27.2. São obrigações da contratada:

27.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

27.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

27.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

27.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

27.2.5. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

27.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

27.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. **20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://transparencia.santacruz.pe.gov.br/app/pe/santa-cruz/1/licitacoes> e www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA;
ANEXO IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO.

Santa Cruz/PE, 06 de agosto de 2025.

Daiane da Silva Tavares
Secretária Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- LEI 14.133/21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/PE

1. IDENTIFICAÇÃO:

- **Órgão ou entidade:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
- **Setor responsável:** Secretaria Municipal de Educação.
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros educacionais sobre educação étnico-racial, destinados aos alunos do Pré I ao 9º ano da rede municipal de ensino do município de Santa Cruz/PE. Conforme especificações/quantitativos do edital e seus anexos.
- **Dados da elaboração do ETP:** Adailton Nunes Gomes.

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação, do objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições e exigências descritas no Edital.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa para fornecimento de livros educacionais voltados à temática da educação étnico-racial, destinados à Secretaria de Educação do município de Santa Cruz/PE. A contratação se dará por meio de **Pregão Eletrônico**, modalidade prevista pela Lei nº 14.133/2021, com vistas à aquisição eventual e futura de livros educacionais, conforme a demanda da secretaria de educação.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE é responsável por garantir uma educação de qualidade a todos os alunos matriculados nas escolas públicas do município, assegurando o fornecimento de materiais adequados e de boa qualidade, com o objetivo de promover maior coerência e efetividade no desenvolvimento educacional.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA DEMANDA

4.1. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratações vigente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE. Assim, demonstra-se o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa a ser contratada deve ter caráter idôneo, com experiência na venda e comercialização de produtos conforme especificação. Desta forma, serão necessários o atendimento dos seguintes itens:

- Os itens devem ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação da secretaria demandante.
- Os objetos devem ser entregues em suas embalagens de origem;
- O objeto deve ser entregue de forma íntegra, em bom estado de conservação.

5.2. O licitante deverá garantir que os materiais sejam entregues em suas embalagens originais, intactas e invioladas, apresentando-se com aparência adequada, respeitando o prazo de garantia e atendendo a todos os padrões de qualidade exigidos para o melhor aproveitamento.

5.3. A empresa licitante deve proporcionar entrega dos Livros educacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

5.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, devendo ainda fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.5. A empresa deverá fornecer Livros educacionais produzidos de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

5.6. A contratação tem por objetivo a aquisição de livros educacionais voltados à temática da educação étnico-racial, com destinação aos alunos do Pré I ao 9º ano, com a finalidade de atender às demandas operacionais da secretaria de educação.

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;

5.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos, e deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a contratante.

5.8. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido à produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

6.1. Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo.

6.2. As quantidades estimadas dos itens do presente processo licitatório baseiam-se no levantamento de demanda feita pela equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, sendo o estimado demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 01: Estimativa de demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ I , Autoras: Valéria Pereira da Silva, Rosane Rudnck e Giovana Giacomini Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor	COLEÇÃO	165

	acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadaço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. Carga Horaria: 02h via LIVE e 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento.		
2	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO	COLEÇÃO	210

	PRÉ II, Autoras: Valéria Pereira da Silva, Rosane Rudnck e Giovana Giacomini Sando: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção		
--	---	--	--

	da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. Carga Horaria: 02h via LIVE e 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento.		
3	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 1º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 1º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4	COLEÇÃO	175

	Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano A cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do		
--	--	--	--

	ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e		
--	---	--	--

	combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
4	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA	COLEÇÃO	165

	CIDADÃOS DO FUTURO. 2º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 2º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os		
--	--	--	--

	professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com		
--	---	--	--

	atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas:		
--	---	--	--

	Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
5	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 3º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 3º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4	COLEÇÃO	130

	Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do		
--	--	--	--

	ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e		
--	---	--	--

	combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
6	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 4º	COLEÇÃO	190

	ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 4º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A		
--	---	--	--

	Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas.		
--	---	--	--

	• Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem		
--	--	--	--

	teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
7	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 5º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 5º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4. 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas	COLEÇÃO	180

	4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos:		
--	--	--	--

	Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia,		
--	---	--	--

	fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
8	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 6º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto.	COLEÇÃO	200

	Sendo 01 livro aluno 6º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção		
--	---	--	--

	da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os		
--	--	--	--

	conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com		
--	---	--	--

	Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
9	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 7º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 7º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º	COLEÇÃO	120

	ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às		
--	--	--	--

	diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência,		
--	--	--	--

	potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
10	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 8º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 8º ano – Anos	COLEÇÃO	135

	Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.		
--	--	--	--

	O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos		
--	---	--	--

	objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias		
--	---	--	--

	que conectam emoções, experiências e conhecimentos Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
11	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 9º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto Sendo 01 livro aluno 9º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano	COLEÇÃO	205

	E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de		
--	---	--	--

	Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o		
--	---	--	--

	aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
--	---	--	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Como os objetos são comuns, há no mercado vários fornecedores, sendo assim, não haverá dificuldades em adquirir os produtos de qualidade e com preços acessíveis. A melhor solução para a aquisição dos materiais.

7.3. A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente o desenvolvimento escolar adequada demanda para os estudantes da rede pública sendo a opção mais viável e econômica para administração pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Diante do levantamento do mercado apresentado no item anterior, entende-se pela viabilidade de indicar a solução para atendimento da necessidade em questão por ser a mais vantajosa ao município pela contratação de empresa para fornecimento de Livros educacionais, conforme solicitação de demanda fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. A solução proposta envolve a aquisição de livros educacionais voltados à temática da educação étnico-racial, com destinação aos alunos do Pré I ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de Santa Cruz/PE, com o objetivo de suprir demandas pedagógicas essenciais ao adequado funcionamento das atividades educacionais voltadas aos estudantes da rede municipal de ensino de Santa Cruz/PE. No mais, a empresa vencedora se qualificará por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, respeitando as formalidades legais estabelecidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência e instrumento convocatório, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO:

9.1. De acordo com a média de preços obtidas através do banco de preços/cotação regional, atribuindo a média entre as licitações, a presente contratação está estimada em de **R\$ 543.180,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta reais)**. Conforme apresentado na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ I , Autoras: Valéria Pereira da Silva, Rosane Rudnck e Giovana Giacomini Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com	COLEÇÃO	165	R\$ 284,60	R\$ 46.959,00

aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado				
---	--	--	--	--

	em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. Carga Horaria: 02h via LIVE e 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento.				
2	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ II, Autoras: Valéria Pereira da Silva, Rosane Rudnck e Giovana Giacomini Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20	COLEÇÃO	210	R\$ 284,60	R\$ 59.766,00

	x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. Carga Horaria: 02h via LIVE e 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento.				
3	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 1º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 1º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de	COLEÇÃO	175	R\$ 290,97	R\$ 50.919,75

20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano A cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão				
--	--	--	--	--

	emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para				
--	---	--	--	--	--

	professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação				
--	---	--	--	--	--

	para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
4	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 2º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 2º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm.	COLEÇÃO	165	R\$ 290,97	R\$ 48.010,05

Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental,				
--	--	--	--	--

	coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais				
--	--	--	--	--	--

	engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
5	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 3º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 3º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4.	COLEÇÃO	130	R\$ 290,97	R\$ 37.826,10

Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo				
---	--	--	--	--

	reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva,				
--	--	--	--	--	--

	antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a				
--	--	--	--	--	--

	aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
6	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 4º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 4º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com	COLEÇÃO	190	R\$ 290,97	R\$ 55.284,30

aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e				
--	--	--	--	--

	celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes."				
--	--	--	--	--	--

	• Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
7	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 5º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 5º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm.Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas	COLEÇÃO	180	R\$ 290,97	R\$ 52.374,60

4x4. 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária".				
--	--	--	--	--

	Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a				
--	--	--	--	--	--

	valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio				
--	---	--	--	--	--

	completo para engajamento de familiares/escola.				
8	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 6º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 6º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4	COLEÇÃO	200	R\$ 290,97	R\$ 58.194,00

	CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial				
--	--	--	--	--	--

	brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa				
--	---	--	--	--	--

	etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
9	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 7º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 7º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família.	COLEÇÃO	120	R\$ 290,97	R\$ 34.916,40

	Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo				
--	---	--	--	--	--

	conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em				
--	--	--	--	--	--

	sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
--	--	--	--	--	--

10	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 8º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 8º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE	COLEÇÃO	135	R\$ 290,97	R\$ 39.280,95
----	--	---------	-----	------------	---------------

(EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira.				
--	--	--	--	--

	• Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo				
--	---	--	--	--	--

	engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
11	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 9º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto Sendo 01 livro aluno 9º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto:	COLEÇÃO	205	R\$ 290,97	R\$ 59.648,85

Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como				
---	--	--	--	--

	telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola.				
--	---	--	--	--	--

	• Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					543.180,00

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz, almeja alcançar com esta contratação a aquisição de Livros educacionais voltados à temática da étnico-racial, para o melhor ensino escolar dos alunos do 1º ao 9º ano, aproveitando melhor dos recursos financeiros da administração pública. Além disso, a aquisição dos livros tem como objetivo oferecer aos alunos ferramentas pedagógicas essenciais para o processo de alfabetização, bem como para a formação de valores, a compreensão de direitos e o fortalecimento do princípio da igualdade. A abordagem da temática étnico-racial no ambiente escolar, não apenas uma exigência legal, mas também uma necessidade pedagógica fundamental. Nesse sentido, a coleção *Raízes do Respeito* apresenta-se como uma solução pedagógica eficaz e sensível, voltada à promoção da equidade, à valorização das identidades culturais e à formação cidadã dos estudantes. Seu conteúdo é adequado às necessidades educacionais ao longo da trajetória escolar, contribuindo para uma educação mais inclusiva, representativa e transformadora. A contratação visa contribuir para o aprimoramento do desempenho escolar dos alunos, atendendo ao interesse público ao promover a melhoria da qualidade da educação ofertada, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da valorização da educação básica.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

11.1. O objeto não será admitido à entrega parcelada dos livros. A empresa contratada deverá realizar a entrega única e integral do quantitativo total contratado, conforme especificações, prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de providências de adequação do ambiente, já que o mesmo se encontra devidamente adequado para o recebimento das aquisições a serem realizadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes com objeto da contratação em referência.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO REVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

14.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Santa Cruz/PE, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e

acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

15.1. A Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros educacionais sobre educação étnico-racial, destinados aos alunos do Pré I ao 9º ano da rede municipal de ensino do município de Santa Cruz/PE, pode resultar em impactos ambientais associados ao transporte, armazenamento e descarte de resíduos. Esses impactos podem incluir emissões de gases poluentes. Acúmulo de resíduos sólidos, caso não haja política de descarte ou reaproveitamento dos livros ao final de sua vida útil. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de veículos de transporte com menor consumo de combustível e menores emissões de poluentes, a implementação de métodos de armazenamento que otimizem o uso dos produtos e reduzam o desperdício, além da utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, promovendo a economia circular e a redução da pegada ambiental do processo.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

16.1. Considerando o exposto, é declarada a viabilidade da contratação pretendida, evidenciando sua necessidade técnica e fundamentada por meio deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, além de estar totalmente alinhada com a necessidade identificada na demanda de contratação.

Santa Cruz/PE, 31 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Adeilton Nunes Gomes

CPF: 030.912.814-50

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros educacionais sobre educação étnico-racial, destinados aos alunos do Pré I ao 9º ano da rede municipal de ensino do município de Santa Cruz/PE.

1.2. Aquisição de livros educacionais obedecerá às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Promover a diversidade e a equidade no ambiente educacional é fundamental para assegurar um ensino que reconheça e valorize as múltiplas identidades culturais que compõem o Brasil. A inserção de conteúdos relacionados à história e às contribuições dos povos afro-brasileiros e indígenas no currículo escolar é um passo importante para combater preconceitos e fortalecer o respeito.

2.2. Apesar dos avanços normativos, a realidade das escolas públicas evidencia desafios persistentes para a efetiva implementação dessas diretrizes. A escassez de recursos didáticos adequados e a ausência de formação específica para os profissionais da educação comprometem não apenas a qualidade do ensino, mas também a construção identitária dos estudantes, perpetuando estigmas, desigualdades e a invisibilização de contribuições históricas fundamentais à sociedade brasileira.

2.3. Nesse contexto, a adoção da coleção *Raízes do Respeito* apresenta-se como uma medida estratégica e necessária. Trata-se de um recurso pedagógico inovador, fundamentado em princípios de equidade, diversidade e justiça social, que visa garantir a abordagem estruturada, sensível e aprofundada das temáticas étnico-raciais nas unidades escolares da rede municipal. A padronização do conteúdo, aliada à qualidade técnica e pedagógica da coleção, assegura uma base sólida para o trabalho dos docentes em sala de aula.

2.4. A capacitação contínua dos educadores é essencial para que a abordagem dos conteúdos propostos seja eficiente, crítica e transformadora. Por meio de ações formativas, os professores terão acesso a metodologias atualizadas, materiais complementares e espaços de troca de experiências que potencializam sua atuação como agentes de uma educação antirracista e socialmente comprometida.

2.5. Diante do exposto, a contratação justifica-se como uma iniciativa prioritária para o fortalecimento das políticas públicas de educação para as relações étnico-raciais, contribuindo diretamente para a promoção da equidade, o combate ao racismo estrutural e a formação de cidadãos conscientes, críticos e respeitosos com a diversidade cultural do país.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução consiste na presente contratação com o objetivo a aquisição da coleção didática *Raízes do Respeito e Cores do Brasil* e a prestação de serviço de formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Santa Cruz/PE.

- **Fornecimento de material didático específico:** A coleção *Raízes do Respeito* é composta por livros e recursos pedagógicos que abordam, de forma contextualizada, crítica e interdisciplinar, a história, cultura e as contribuições dos povos afro-brasileiros e indígenas para a sociedade brasileira. O material será disponibilizado em formatos impresso e/ou digital, conforme especificações técnicas estabelecidas, e deverá atender aos diferentes segmentos da educação básica.

3.2. A adoção desta solução visa suprir lacunas identificadas na oferta de recursos pedagógicos adequados e na formação docente, contribuindo para a construção de um ambiente educacional mais representativo, democrático e comprometido com os princípios da igualdade racial e do respeito à diversidade cultural.

4. DAS QUANTIDADES

4.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros educacionais sobre educação étnico-racial, destinados aos alunos do Pré I ao 9º ano da rede municipal de ensino do município de Santa Cruz/PE., seguirá de acordo com a tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ I , Autoras: Valéria Pereira da Silva, Rosane Rudnck e Giovana Giacomini Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4.	COLEÇÃO	165	R\$ 284,60	R\$ 46.959,00

Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.				
---	--	--	--	--

	Carga Horaria: 02h via LIVE e 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento.				
2	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ II, Autoras: Valéria Pereira da Silva, Rosane Rudnck e Giovana Giacomini Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4.	COLEÇÃO	210	R\$ 284,60	R\$ 59.766,00

	CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. Carga Horaria: 02h via LIVE e 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento.				
3	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 1º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 1º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com	COLEÇÃO	175	R\$ 290,97	R\$ 50.919,75

	aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano A cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo				
--	--	--	--	--	--

	reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove				
--	--	--	--	--	--

	uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio				
--	--	--	--	--	--

	completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
4	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 2º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 2º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm.	COLEÇÃO	165	R\$ 290,97	R\$ 48.010,05

	Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º				
--	---	--	--	--	--

	ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e				
--	---	--	--	--	--

	conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
5	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 3º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 3º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de	COLEÇÃO	130	R\$ 290,97	R\$ 37.826,10

	20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão				
--	--	--	--	--	--

	um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem				
--	--	--	--	--	--

	esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e				
--	--	--	--	--	--

	conhecimentos Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
6	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 4º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 4º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor.	COLEÇÃO	190	R\$ 290,97	R\$ 55.284,30

	Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-				
--	--	--	--	--	--

	Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o				
--	--	--	--	--	--

	aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
7	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 5º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 5º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental.	COLEÇÃO	180	R\$ 290,97	R\$ 52.374,60

	Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4. 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária				
--	---	--	--	--	--

	total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos				
--	---	--	--	--	--

	objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias				
--	---	--	--	--	--

	que conectam emoções, experiências e conhecimentos Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
8	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 6º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 6º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano	COLEÇÃO	200	R\$ 290,97	R\$ 58.194,00

	E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às				
--	---	--	--	--	--

	diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na				
--	--	--	--	--	--

	neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
9	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 7º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo	COLEÇÃO	120	R\$ 290,97	R\$ 34.916,40

	01 livro aluno 7º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção				
--	--	--	--	--	--

	da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC:				
--	--	--	--	--	--

	Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática.				
--	--	--	--	--	--

	- Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos - Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
10	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 8º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 8º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4	COLEÇÃO	135	R\$ 290,97	R\$ 39.280,95

	MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo;				
--	--	--	--	--	--

	Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e				
--	--	--	--	--	--

	combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
11	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 9º	COLEÇÃO	205	R\$ 290,97	R\$ 59.648,85

	ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto Sendo 01 livro aluno 9º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o				
--	--	--	--	--	--

	material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com				
--	--	--	--	--	--

	atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas:				
--	---	--	--	--	--

	Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					543.180,00

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Estima-se que os fornecimentos dos produtos deverão ter o custo global de aproximadamente **R\$ 543.180,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta reais).**

5.2. Os preços foram adquiridos através do banco de preços/cotação regional, atribuindo a média entre as licitações.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através da plataforma do **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e tendo como modo de disputa **ABERTO**.

6.3. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela disposta no item 4.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. O prazo de entrega dos bens/fornecimento dos serviços é de 20 (vinte) dias úteis.
- 7.2. A entrega dos bens/fornecimento dos serviços será realizada no local da sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Valdemário Soares, s/n, centro, Santa Cruz/PE.
- 7.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1. A proposta deverá indicar a data de validade não inferior a 60 (SESSENTA) dias a qual ficará vinculada a proposta.

9. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a

ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

9.2.5. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011);

9.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa

ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.2.9. Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

9.2.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.11. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.3.2. A certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, nos casos das empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá ser acompanhada das certidões de 1º e 2º grau, expedidas no site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

9.3.3. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais conforme o inciso I do artigo 69 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.4. A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$
--------------------	------	---------------------

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

Prazo

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL -Patrimônio Líquido T -Ativo Total ET - Exigível Total

9.3.5. A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos.

9.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.3.7. O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será a data limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.8. As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.10. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Sociedade Anônima (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

3. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

4. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5. Entidades sem fins lucrativos:

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

6. Para empresas (MEI)

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, quando for o caso.

escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

9.3.12. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

9.3.13. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, deverão, em fase de diligência realizada pela Pregoeiro/Agente de Contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

9.3.14. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações;

9.3.15. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

9.3.16. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.3.17. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.3.18. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os lotes/itens em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais o licitante será habilitado.

9.3.19. Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.4.1. Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de Atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinado, no referido atestado deverá constar no mínimo: razão social, CNPJ, endereço e contato do órgão emissor, nome completo e CPF da pessoa que o emitiu, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, serviço semelhante ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados;

9.4.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.4.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

9.4.4. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

9.4.5. Carta de compromisso de corresponsabilidade por parte das editoras/fabricantes, emitidas em papel timbrado assinada por pessoa devidamente identificada com nome e cargo, acompanhada de documento emitindo por órgão de classe que declare a editora/fabricante ser a real detentora dos livros que compõe o conjunto a ser fornecido.

9.4.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

9.4.6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.4.6.2. As empresas classificadas em primeiro lugar para cada item deverão enviar AMOSTRA para a análise da equipe técnica da Secretaria de Educação, seguindo as especificações do Termo de Referência.

9.4.6.3. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação pela Comissão de contratação na sede da Secretaria de Educação.

9.4.6.4. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com a forma usual de venda do produto no mercado, ou seja, na embalagem padrão, lacrada, não violada.

9.4.6.5. A não correspondência da amostra ao que se pede no presente certame acarretará na imediata desclassificação do licitante. Não serão aceitas amostras sem identificação ou divergentes ao descrito para cada item do presente processo;

9.4.6.6. As amostras serão analisadas por servidor designado pela Secretaria de Educação, emitindo-se ao fim das avaliações Parecer Técnico circunstanciado, com vistas a confirmar a compatibilidade do objeto ofertado com a especificação constante no instrumento convocatório;

9.4.6.7. A amostra ficará retida até a homologação do certame pela autoridade competente;

9.4.6.8. Após encaminhamento para a homologação, as empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no mesmo local da entrega das amostras, para retirarem as mesmas. E, aquelas que não forem retiradas neste prazo serão recolhidas sem nova possibilidade de devolução.

9.4.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4.7.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação/pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.4.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.4.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por iguais período se for de acordo entre as partes.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. A **CONTRATANTE** designará, na forma da Lei n. 14.133/2021, art. 117, servidor com autoridade para exercer, como seu representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto sem que, de qualquer forma, restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA** de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por preposto designado.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos

substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.4. A **CONTRATANTE** poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o(s) fiscal(is) com informações pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização contratual.

11.5. É direito da **FISCALIZAÇÃO** rejeitar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que se encontram fora das especificações técnicas definidas pelo Órgão.

11.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.8. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se ou so de mensagem eletrônica para esse fim.

11.9. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.10. Caso ocorram conflitos entre a Administração e a empresa contratada, será estabelecido um processo de mediação e negociação para buscar soluções consensuais. Se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar penalidades, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

11.11. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

11.12. O fiscal ficara responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.

11.13. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº14.133/2021, Art.117,§1º);

11.14. Identificada qual quer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.15. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

11.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.20. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

GESTOR DO CONTRATO

11.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do artigo 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

16.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

16.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE.

Santa Cruz/PE, 01 de agosto de 2025.

Responsável pela elaboração
Adeilton Nunes Gomes
CPF 030.912.814-50

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Equipe de Pregão

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE

Secretaria Municipal de Educação

Processo Licitatório nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, que:

- a)** Não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.
- b)** A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento.
- c)** Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- d)** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 15 do presente edital.
- e)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- f)** Que tomamos conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos condizentes à execução do objeto licitado, que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- g)** A licitante possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais.

Local ____ de ____ de 2025.

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO IV

MODELO DAS DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO PMSC Nº -----/2025
PREGÃO (ELETRÔNICO) PMSC Nº -----/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS SOBRE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DO PRÉ I AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório e anexos, os quais constituem parte integrante deste Edital.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2025

Razão Social

C.N.P.J nº

Assinatura do representante legal

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº.14.133/21 de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

_____, ____ de _____ de 2025

Razão Social

C.N.P.J nº

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA**, sob as penas de lei, que **CUMPRE** todos os requisitos habilitatórios da **Pregão (Eletrônico) em epígrafe**.

_____, ____ de _____ de 2025

Razão Social

C.N.P.J nº

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa XXXX inscrita no CNPJ nº XXX estabelecida na XXXX através de seu contador XXXX, CRC nº XXXX **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) OU COOPERATIVA;
- b) A receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1º do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- I - Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
- II - Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o Município de Santa Cruz - PE;
- III - Que não foi apenada pelo Município de Santa Cruz - PE com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
- IV - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 2025

Razão Social

C.N.P.J nº

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA** a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____ de _____ de 2025

Razão Social

C.N.P.J nº

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA** assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2025

Razão Social

C.N.P.J nº

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO NºXXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO/PMSC Nº XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMSC Nº XXX/2025

CONTRATO Nº XXX/2025
PMSC, QUE FAZEM ENTRE SI
A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE SANTA
CRUZ/PE E A EMPRESA
XXXX.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na
Rua Valdemario Soares nº 107, centro, na cidade de Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ
sob o nº 32.207.982/0001-83, neste ato representado pela secretária a Sra. Daiane da
Silva Tavares, portadora do CPF nº 010.XXX.XXX-78.

CONTRATADA: e o(a) **XXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXX**, sediado(a) na
XXX, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
XXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXX**, expedida pela (o) **XXX**, e CPF
nº **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório PMSC nº **XXX/2025** e em
observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo
de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PMSC nº **XXX/2025**, mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo é a **Contratação de empresa especializada para a**
aquisição de livros educacionais sobre educação étnico-racial, destinados aos
alunos do Pré I ao 9º ano da rede municipal de ensino do município de Santa
Cruz/PE.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo
e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:			TEL:		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XX	XX	UNIDADE	XXX	XXX
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de XXX e encerramento em XXX, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 Valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXX (XXX).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

ORGÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNÇÃO	
ELEMENTO DESPESA	
FONTE DO RECURSO	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria de administração e finanças, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

5.2 A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos produtos.

5.3 As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

5.4 A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.5 A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

5.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

5.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

5.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

5.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.11 O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

5.12 Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual serão conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETOS

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

9.1 A **CONTRATANTE** designará, na forma da Lei n. 14.133/2021, art. 117, servidor com autoridade para exercer, como seu representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9.1.1. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO será conduzida pela Sr.(a). **XXX**, designada por meio da Portaria nº **XXX**, CPF nº **XXX**, pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.

9.1.2. O (A) GESTOR (A) DO CONTRATO será a Sr.(a). **XXX**, CPF: **XXX**, portaria nº **XXX**; matrícula; **XX**; pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.

9.2 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto sem que, de qualquer forma, restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA** de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por preposto designado.

9.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4 A **CONTRATANTE** poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o(s) fiscal(is) com informações pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização contratual.

9.5 É direito da **FISCALIZAÇÃO** rejeitar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que se encontram fora das especificações técnicas definidas pelo Órgão.

9.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.8 As comunicações entre a Secretaria e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se ou só de mensagem eletrônica para esse fim.

9.9 A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.10 Caso ocorram conflitos entre a Administração e a empresa contratada, será estabelecido um processo de mediação e negociação para buscar soluções consensuais. Se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar penalidades, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

9.11 Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

9.12 O fiscal ficará responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.

9.13 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº14.133/2021, Art.117, §1º);

9.14 Identificada qual quer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.15 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.16 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.17 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.18 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.19 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.20 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

GESTOR DO CONTRATO

9.21 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.22 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas a dotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.23 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.24 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.25 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.26 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.27 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

10.1.10 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.2.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade

que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. Multa:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.1.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.1.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.1.4. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.1.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.1.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.1.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.1.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.1.12. Indenizações e multas.

12.1.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de

Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Ouricuri/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Cruz, **XX** de **XXX** de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA

1. NOME: _____

CPF: _____

2. NOME: _____

CPF: _____